

TO	171900	Santa Tereza do Tocantins	2.794	78.232	6.519
TO	172000	Santa Terezinha do Tocantins	2.548	71.344	5.945
TO	172010	São Bento do Tocantins	5.164	144.592	12.049
TO	172015	São Félix do Tocantins	1.559	43.652	3.638
TO	172020	São Miguel do Tocantins	11.754	329.112	27.426
TO	172025	São Salvador do Tocantins	3.071	85.988	7.166
TO	172030	São Sebastião do Tocantins	4.702	139.264	11.605
TO	172049	São Valério da Natividade	4.161	119.896	9.991
TO	172065	Silvanópolis	5.372	150.416	12.535
TO	172080	Sítio Novo do Tocantins	9.217	258.076	21.506
TO	172085	Sucupira	1.921	53.788	4.482
TO	172090	Taguatinga	16.386	458.808	38.234
TO	172093	Taipas do Tocantins	2.112	59.136	4.928
TO	172097	Talismã	2.757	77.196	6.433
TO	172110	Tocantínia	7.387	206.836	17.236
TO	172120	Tocantinópolis	23.130	647.640	53.970
TO	172125	Tupirama	1.813	50.764	4.230
TO	172130	Tupiratins	2.518	70.504	5.875
TO	172208	Wanderlândia	11.622	325.416	27.118
TO	172210	Xambioá	11.695	327.460	27.288
TOTAL		5.570	206.114.067	R\$ 5.150.030.217,20	R\$ 429.169.184,77

(*)Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União nº 248 - C, de 28 de dezembro de 2017, Seção 1, página 1, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a retificação da Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 1º de junho de 2016, seção 1, página 33, resolve:

Art. 1º O artigo 311 da Portaria Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 311. Os recursos orçamentários objetos desta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 000G - Melhor em Casa" (NR)

Art. 2º O Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações, relativas às equipes dos Municípios de Atibaia e Barretos, do Estado de São Paulo:

UF	IBGE	Município	Proponente	Quantitativo de Equipes Habilitadas			Custeio anual		
				EMAD 1	EMAD 2	EMAP	EMAD 1 (R\$)	EMAD 2 (R\$)	EMAP (R\$)
SP	350410	ATIBAIA	Municipal	1	0	1	600.000,00		72.000,00
SP	350550	BARRETOS	Municipal	1	0	1	600.000,00		72.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Suspende o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de I (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Irituia (PA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 235/GM/MS, de 26 de janeiro de 2017, que habilita o Município de Irituia (PA) a receber incentivo financeiro de custeio, referente a Unidade de Suporte Básico (USB) para a Base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de regulação das Urgências Regional de Capanema (PA);

Considerando o art. 924, Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II, Seção VIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que não foram atendidos os requisitos exigidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 49-SEI/2017, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/ GUE/DAHU/SAS/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.415106/2017-91, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de uma Unidade de Suporte Básico (USB), pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Irituia (PA), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Secretaria de Atenção à Saúde adotará as medidas necessárias para que o Fundo Municipal de Saúde de Irituia (PA) proceda à devolução do repasse do incentivo de custeio, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO

Unidade Móvel (SAMU 192)

UF	Município	Descrição	CNES	Período referenciado:	Valor mensal do repasse do custeio a ser suspenso
PA	Irituia	01 USB	7703694	Agosto de 2017 (até cancelamento do envio do recurso)	R\$ 17.062,50
TOTAL/ ANO					R\$ 17.062,50

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Defere pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que redefine as regras e os critérios para o credenciamento de instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de credenciamento, para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), das instituições abaixo relacionadas:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ Nº 08.083.742/0001-30, processo nº 25000.416711/2017-80;

Fundação para o Desenvolvimento Científico e tecnológico em Saúde - Fiotec, CNPJ Nº 02.385.669/0001-74, processo nº 25000.414410/2017-11;

União dos Deficientes Físicos de Cambé, CNPJ Nº 78.315.991/0001-99, processo nº 25000.417805/2017-76;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri, CNPJ Nº 35.146.612/0001-71, processo nº 25000.417301/2017-56;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Del Rei, CNPJ Nº 17.750.092/0001/20, processo nº 25000.402192/2017-72;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru/SP, CNPJ Nº 45.032.745/0001-70, processo nº 25000.096014/2017-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI